



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
20/12/2024 - Nº 185- Ano IV

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Atos administrativos  
Pág. 03

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

A CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAÚNA DESEJA A  
TODOS OS ITAUNENSES  
BOAS FESTAS!

QUE O ANO VINDOURO  
SEJA REPLETO DE  
REALIZAÇÕES, BÊNÇÃOS E  
MOMENTOS DE FELICIDADE  
NA VIDA DE CADA UM.

*Feliz Natal*



Vereadores eleitos para a próxima  
legislatura foram diplomados no dia 19/12  
no Fórum da Comarca de Itaúna



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 127/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” e “Assessor da Presidência”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo ocupantes de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exonerações estas que têm como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

A) JOSÉ AUGUSTO PEREIRA e RAFAELA QUEIROZ ALVES, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 003/2023, de 02 de junho de 2023” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 063/2024, de 05 de julho de 2024” para ocuparem o cargo de “Assessor da Presidência”;

B) LÍVIA POUSA PACHECO e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 009/2021, de 04 de janeiro de 2021” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 103/2024, de 04 de outubro de 2024”, para ocuparem o cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” como assessores do Edil Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior;

C) DÉBORA SILVA AMARAL COSTA e PALOMA ANTUNES GUIMARÃES, nomeadas através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 106/2024, de 22 de outubro de 2024” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 015/2021, de 04 de janeiro de 2021” para ocuparem o cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” como assessores do Edil Alexandre Magno Martoni Debique Campos.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 128/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna**”, c/c o “**artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, que dispõe sobre o “**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo** ocupantes de cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “**Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021**” e suas alterações ulteriores, referente à “**Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal**”, exonerações estas que têm como supedâneo o “**artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, que dispõe sobre o “**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**”:

**A) DAVID GERALDO DA COSTA BERNARDES e ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS**, nomeados através do “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 008/2021, de 04 de janeiro de 2021**” e “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 018/2021, de 04 de janeiro de 2021**”, assessores da vereadora **Ana Carolina Silva Faria**;

**B) ARLINDO DOS SANTOS SILVA e SHIRLEI CORRADI**, nomeados através do “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 008/2021, de 04 de janeiro de 2021**”, assessores do vereador **Antônio de Miranda Silva**;

**C) EMILLY DANIELE DE BESSA BARBOSA e GILBERTO VILELA MARTINS**, nomeados através do “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 023/2023, de 07 de fevereiro de 2023**” e “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 009/2021, de 04 de janeiro de 2021**”, assessores do vereador **Antônio José De Faria Júnior**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 129/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna**”, c/c o “**artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, que dispõe sobre o “**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo** ocupantes de cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “**Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021**” e suas alterações posteriores, referente à “**Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal**”, exonerações estas que têm como supedâneo o “**artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, que dispõe sobre o “**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**”:

**A) GEISIANE TELES PARREIRAS e MAGDALA GONÇALVES DE CAMARGOS**, nomeadas através do “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 009/2021, de 04 de janeiro de 2021**”, assessoras do vereador **Aristides Ribeiro de Carvalho Filho**;

**B) HÉLEN ALVES DE OLIVEIRA MARIANO e LUCAS CAMPOS BATISTA**, nomeados através do “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 117/2023, de 02 de outubro de 2023**” e “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 001/2024, de 02 de janeiro de 2024**”, assessores da vereadora **Edênia Ribeiro Alcântara**;

**C) ADRIANA EMILIANO DE SOUZA FERREIRA e LUCAS CARVALHO AMÉRICO**, nomeados através do “**Ato Administrativo n<sup>o</sup> 017/2021, de 04 de janeiro de 2021**”, assessoras do vereador **Ener Batista Moraes Moreira**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 130/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo ocupantes de cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exonerações estas que têm como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

A) **KARINE ALVES SILVA PENIDO e VITOR MILEIB MACIEIRA**, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 084/2021, de 22 de outubro de 2021”, e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 023/2024, de 1<sup>o</sup> de abril de 2024”, assessores do vereador **Giordane Alberto Carvalho**;

B) **DOUGLAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, MÁGNUN MOREIRA CHAVES e PATRÍCIA DIAS ANTUNES**, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 061/2023, de 04 de abril de 2023”, “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 077/2022, de 19 de setembro de 2022” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 015/2021, de 04 de janeiro de 2021”, assessores do vereador **Gleison Fernandes de Faria**;

C) **GISELE APARECIDA DE SOUSA BAIÃO e JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO**, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 010/2021, de 04 de janeiro de 2021”, assessores do vereador **Gustavo Dornas Barbosa**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 131/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo ocupantes de cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exonerações estas que têm como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

A) AMANDA STÉFANIE DOS SANTOS e CRISTINA LUÍSA DE OLIVEIRA, nomeadas através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 075/2024, de 23 de julho de 2024” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, assessores do vereador Joselito Gonçalves Moraes;

B) ARIANE CÁSSIA ALVES MIRANDA e JOÃO BATISTA DE MACEDO JÚNIOR, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 077/2024, de 1<sup>o</sup> de agosto de 2024” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 111/2023, de 05 de setembro de 2023”, assessores do vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães;

C) ÉDIO GONÇALVES PINTO e PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO, nomeados através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 095/2023, de 04 de agosto de 2023” e “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 105/2023, de 17 de agosto de 2023”, assessores do vereador Lacimar Cezário da Silva.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo ocupantes de cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador” de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exonerações estas que têm como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

A) **ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES e THAÍS FERREIRA DE ANDRADE**, nomeados através do “Ato Administrativo nº 027/2021, de 08 de janeiro de 2021” e “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, assessores do vereador **Leonardo Alves dos Santos**;

B) **RAFAELLA NICÁCIO CARVALHO e TATIANE RODRIGUES ALVES**, nomeadas através do “Ato Administrativo nº 068/2023, de 19 de abril de 2023” e “Ato Administrativo nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021”, assessores da vereadora **Márcia Cristina Silva Santos**;

C) **MARIA TEREZINHA GOMES PINHEIRO e NATÁLIA CLEMENTE MILITÃO**, nomeadas através do “Ato Administrativo nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021” e “Ato Administrativo nº 052/2024, de 03 de julho de 2024”, assessores do vereador **Silvano Gomes Pinheiro**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 133/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo ocupantes de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações posteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exonerações estas que têm como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

A) **WELINGTON LUIZ MARRA**, nomeado através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 065/2023, de 12 de abril de 2023”, para o cargo de “Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão”;

B) **SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ**, nomeada através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 064/2024, de 05 de julho de 2024”, para o cargo de “Assessor da Escola do Legislativo”;

C) **JOSIANE NOGUEIRA SANTOS CARVALHO**, nomeada através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 054/2023, de 04 de abril de 2023”, para o cargo de “Chefe Contábil”;

D) **DEILER ANTUNES SILVA**, nomeado através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 057/2023, de 04 de abril de 2023”, para o cargo de “Chefe de Tesouraria”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 134/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**EXONERAR – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo** ocupantes de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na “Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exonerações estas que têm como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”:

A) **SÍLVIO JOSÉ VILAÇA**, nomeado através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 056/2023, de 04 de abril de 2023”, para o cargo de “Chefe de Compras”;

B) **ROSA FRANCISCA APARECIDA DAMASCENO**, nomeada através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 058/2023, de 04 de abril de 2023”, para o cargo de “Chefe de RH”;

C) **HÍLTON BARBOZA DA SILVA MACHADO**, nomeado através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 059/2023, de 04 de abril de 2023”, para o cargo de “Chefe de Patrimônio”;

D) **GABRIEL FERREIRA SOARES FILHO**, nomeado através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 060/2023, de 04 de abril de 2023”, para o cargo de “Chefe de Comunicação”;

E) **JULIANA MONIQUE DE SOUZA**, nomeada através do “Ato Administrativo n<sup>o</sup> 133/2023, de 1<sup>o</sup> de dezembro de 2023”, para o cargo de “Chefe da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 135/2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **“artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”**, c/c o **“artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”**, que dispõe sobre o **“Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”**,

**RESOLVE:**

**EXONERAR – no dia 31 de Dezembro de 2024 – os servidores listados abaixo** ocupantes de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na **“Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021”** e suas alterações posteriores, referente à **“Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”**, exonerações estas que têm como supedâneo o **“artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”**, que dispõe sobre o **“Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”**:

A) **ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO**, nomeado através do **“Ato Administrativo n<sup>o</sup> 062/2024, de 05 de julho de 2024”**, para o cargo de **“Chefe Parlamentar”**;

B) **ANDRESSA SANTOS SILVA**, nomeada através do **“Ato Administrativo n<sup>o</sup> 106/2022, de 1<sup>o</sup> de dezembro de 2022”**, para o cargo de **“Gerente da Unidade Administrativa e Financeira”**;

C) **LÍLIAN MARA DE ALMEIDA**, nomeada através do **“Ato Administrativo n<sup>o</sup> 107/2024, de 1<sup>o</sup> de dezembro de 2022”**, para o cargo de **“Gerente Institucional”**;

D) **JEAN CARLOS TELES**, nomeado através do **“Ato Administrativo n<sup>o</sup> 053/2023, de 04 de abril de 2023”**, para o cargo de **“Gerente Legislativo”**;

E) **GUSTAVO GALVÃO SANTOS**, nomeado através do **“Ato Administrativo n<sup>o</sup> 001/2023, de 02 de janeiro de 2023”**, para o cargo de **“Procurador-Geral do Legislativo”**;

F) **CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE**, nomeado através do **“Ato Administrativo n<sup>o</sup> 002/2024, de 02 de janeiro de 2024”**, para o cargo de **“Procurador Legislativo”**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 136/2024**

Dispõe sobre a exoneração e a indenização da servidora **MARÍLIA QUEIROZ MAGALHÃES** do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente **Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

**RESOLVE:**

**EXONERAR e INDENIZAR** – no dia 31 de Dezembro de 2024 – a servidora **MARÍLIA QUEIROZ MAGALHÃES**, ocupante de cargo de "Assessor de Gabinete de Vereador" de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante na "Resolução n<sup>o</sup> 40/2021, de 15 dezembro de 2021" e suas alterações ulteriores, referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" – com pagamento da verbas rescisórias, bem como da devida indenização, em face da supracitada servidora estar em estado gestacional, cuja exoneração ao contrariar o "artigo 7<sup>o</sup>, inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a alínea "b" do inciso II do Art. 10. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", garante a ela o direito ao recebimento de valores correspondentes ao período de até 05 (cinco) meses após o parto, com supedâneo também no "Parecer Administrativo n<sup>o</sup> 105/2024, de 04 de novembro de 2024", exarado pela Procuradoria Geral do Legislativo.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”*

**RESOLVE:**

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Telefonista”, nomeada através do “Decreto Legislativo nº 011/1992, de 15 de julho de 1992”, para serem gozadas no período restante de 02/01/2025 a 11/01/2025 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 15/02/2024 a 24/02/2024 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 011/2024 de 08 de fevereiro de 2024”, e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 15/02/2023 a 15/02/2024.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de Dezembro de 2024.

*Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior*  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



# ITAÚNA

## CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução n° 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Gabriel Soares (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

